PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.907, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PASSO DO SALSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PASSO DO SALSO", nos termos da Lei nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo